



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10420/2011 - 21042**
Usuário: **ISAIAS CANDIDO PORTO**
CNPJ/CNPJ: **830.612.151-15**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 1197/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **09** metros de profundidade, localizado na Rua 101, Quadra 90, Lote 22 – Bairro Itapoã, nas coordenadas geográficas **16°47'31,68" S e 49°18'05,42" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Isaias Candido Porto, CPF 830.612.151-15**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos